



CNPJ SOB Nº 47.865.597/0001- 09

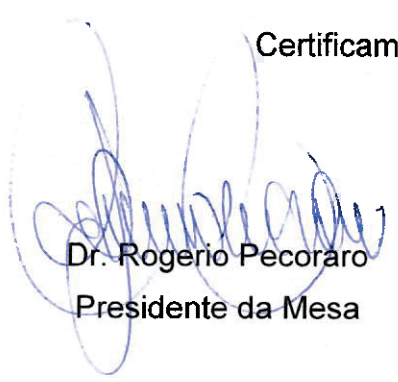
NIRE Nº 3530003189-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022.

I) - DATA, HORA, LOCAL: Assembleia realizada no dia 14 de junho de 2022, às 11:00 horas, na sede da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, situada na Rua Boa Vista, nº 170 - 13º andar. São Paulo - SP. **II) - CONVOCAÇÃO:** Assembleia regularmente convocada por editais publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, Caderno Empresarial, nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2022, nas páginas 8, 10 e 12 respectivamente, e no jornal “Diário Comércio Indústria & Serviços”, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 junho de 2022, nas páginas E2, E2 e E3, respectivamente. **III) – QUÓRUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme assinaturas lançadas às fls. 085 no Livro de Registro Presença de Acionistas. Presentes os acionistas: Fazenda do Estado de São Paulo, representada pela Procuradora do Estado: Dra. Cristiane Vieira Batista de Nazare; Dr. Rogerio Pecoraro pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB; Dr. Otoni França da Costa Filho pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A. **IV) MESA:** Instalada a Assembleia, presidiu os trabalhos o Dr. Rogerio Pecoraro representante acionista da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, e foi escolhido para secretariar os trabalhos o Sr. Dauton Emerson de Mello; **V) ORDEM DO DIA:** 1. Eleição de membro para o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento; 2. Outros assuntos de interesse da Companhia. **VI) – MANIFESTAÇÕES:** O Senhor Presidente registrou o cumprimento das formalidades legais determinadas pela Lei Federal nº 6.404/76 e registrou que o assunto objeto da ordem do dia foi encaminhado ao prévio exame do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, que se manifestou por meio do **Parecer nº 046/2022, de 09/06/2022** (Processo Eletrônico SFP- PRC-2022/14886). A ata foi lavrada de forma sumária, de acordo com o que faculta o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei federal nº 6.404/1976 e atualizações. **VII) – DELIBERAÇÕES:** O voto do acionista Estado de São Paulo foi proferido nos exatos termos do **Parecer nº 046/2022**. Assim, os acionistas decidiram, por votação unânime: **ITEM 1.** Eleger para compor o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, o **Sr. REINALDO IAPEQUINO**, [REDACTED], portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente a [REDACTED] como membro efetivo do Comitê. De conseguinte, o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento passará a ter a seguinte composição: **FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY, FERNANDO FIORI DE GODOY e REINALDO IAPEQUINO**. A indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 174/2022-SG), e a conformidade dos requisitos necessários foi devidamente atestada pela Nota Técnica CODEC nº 005/2022 (processo SFP-PRC-2019/00268, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 03/2018). A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos no estatuto social, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens. Os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento exercerão suas funções, sem mandato fixo, não fazendo jus a qualquer remuneração. As funções de aconselhamento estratégico aos órgãos de administração,

remuneração. As funções de aconselhamento estratégico aos órgãos de administração, conforme previstas no estatuto social, não poderão ser exercidas por membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento que também for membro de órgão de Administração. Registra-se que o membro ora eleito apresentou declaração de desimpedimento, que está arquivada na sede da empresa. No item "2" da pauta, "outros assuntos de interesse da Companhia", a representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo destacou que não deverão ser deliberadas outras matérias, sem a prévia e expressa manifestação do CODEC. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente considerou finda a reunião e determinou fosse lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais. São Paulo, 14 de junho de 2022. **Assinaturas Mesa:** Dr. Rogerio Pecoraro - Presidência da Mesa e Sr. Dauton Emerson de Mello - Secretário. **Acionistas presentes:** Dra. Cristiane Vieira Batista Nazare - Representante da Fazenda do Estado de São Paulo; Sr. Rogério Pecoraro - pp. Companhia. Ambiental do Estado de S. Paulo – CETESB; Dr. Otoni França da Costa Filho pp. DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


Dr. Rogerio Pecoraro
Presidente da Mesa


Sr. Dauton Emerson de Mello
Secretário

